

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: koz26ltn SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/12/2022 Requerimento nº 608/2022 Protocolo nº 11697/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Com fulcro no art. 177, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento direcionado ao Exmo. Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Mauro Mendes Ferreira e ao Exmo. Secretário de Estado de Segurança Pública Sr. Alexandre Bustamante dos Santos, solicitando informações e providências relativas a prisão arbitrária de membros da Juventude do Partido dos Trabalhadores (PT), Sr. Denilson Darc e Sra. Clarinda Castro, em Cuiabá, que foram detidos após filmarem policiais se alimentando nas manifestações pró-Bolsonaro em frente a 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, na Avenida do CPA, conforme abaixo:

1. Quais foram as providências adotadas pelo Estado de Mato Grosso, em relação a conduta dos Policiais Militares, que prenderam imotivadamente o Sr. Denilson Darc e Sra. Clarinda Castro, bem como os mantiveram por duas horas dentro da viatura fechada, na frente do CISC Verdão.
2. Foram abertos Processo (s) Administrativo (s) Disciplinar para apurar a conduta dos Policiais Militares que prenderam o Sr. Denilson Darc e Sra. Clarinda Castro em frente à 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, em Cuiabá, no dia 13/12/2022?
3. Quais as providências adotadas pelo Estado de Mato Grosso para assegurar o livre trânsito de pessoas na região das manifestações em frente a 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Conforme noticiado pela imprensa, dois membros do Partido dos Trabalhadores foram presos na segunda feira pela Polícia Militar em frente à 13ª Brigada do Exército após terem filmado os manifestantes que estão no local protestando contra a vitória do presidente diplomado Luiz Inácio Lula da Silva.

No local dois policiais militares que estavam se alimentando junto aos manifestantes em uma tenda. Ao perceberem que estavam sendo filmados, os policiais além de cobrar explicações quanto as filmagens, teriam revistado e checado os antecedentes criminais do Sr. Denilson Darc e da Sra. Clarinda Castro, e mesmo não encontrando nenhuma irregularidade, tampouco qualquer conduta ilícita, acharam por bem prender referidas pessoas.



Além disso, mesmo tendo chegado à delegacia, o Sr. Denilson Darc e da Sra. Clarinda Castro foram mantidos por duas horas dentro do camburão da viatura com as janelas fechadas.

A conduta arbitrária dos policiais deve ser apurada pelo Estado, razão pela qual solicito o apoio dos meus pares para a aprovação do presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Dezembro de 2022

Lúdio Cabral
Deputado Estadual